



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco – SUPRAM ASF

OF/SUPRAM-ASF/NAO/Nº 200/2019

Divinópolis, 03 de junho de 2019.

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (LAS - RAS)

Empreendimento: Artesanato de Fogos Ouro Ltda

CNPJ: 01.606.294/0001-62

PA Nº: 00177/2003/002/2014

Senhor Empreendedor,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Técnico nº **0314098/2019**, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 31/05/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Informamos que caso o empreendimento esteja instalado ou em operação e continue sem a regularização ambiental, estará sujeito às penalidades de multas e até mesmo suspensão das atividades, conforme disposto no Decreto 47.383 de 02 de março de 2018.

Atenciosamente,

Guilherme Tadeu F. Santos
Gestor Ambiental/SISEMA
MASP: 1.395.699-2

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco

Artesanato de Fogos Ouro Ltda

Rua Rio Grande do Sul, 120. – Bairro: Bicanu

Pedra do Indaiá/MG

CEP: 35565-000

RECEBI A DOCUMENTAÇÃO

Em: 04/06/19

VISTO: Ed